



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

DECRETO Nº 011/2018

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o surgimento de um surto de conjuntivite no nosso Município;

CONSIDERANDO que apenas no mês de março certificando cerca de 300 (trezentos) casos da doença, sendo só no dia 19 de março de 2018 o registro de 120 (cento e vinte) casos de conjuntivite;

CONSIDERANDO que as escolas é o principal alvo da transmissão da doença tendo em vista que a contaminação da conjuntivite viral e bacteriana é transmitida pelo contato com as mãos, secreção, ou objetos contaminados, como maçanetas, toalhas, água e em ambientes fechados e com grande circulação e aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO ainda o grande número de servidores afastados de suas atividades escolares pela apresentação de atestado constatando a referida doença;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nas Escolas Municipais do Município de Ibiaí-MG pelo período de 5 (cinco) dias, a contar do dia 19 de março de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 19 de março 2018


LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO
Prefeito de Ibiaí/MG